

PROJETO DE LEI Nº 49/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	0101031001.073	Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	20.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
Objetivo: Reforma externa e		interna do Prédio da Câmara Municipal de		Vereadores
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>20.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Projeto -1.031-Ampliação do Sistema Viário do Município		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00		Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>20.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 49-2014 – crédito especial R\$ 20.000,00

Guaporé, 12 de maio de 2014.

MENSAGEM Nº 49/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 49/2014

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município condições legais para realizar os procedimentos administrativos necessários para abertura de processo de licitação com vistas a reforma interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 274/2014

Guaporé, 12 de maio de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 49/2014, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo, segue justificativa da proposta ora enviada.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

